

Agrupamento de Escolas de Barrancos

Projeto Curricular de Escola/ Plano de Estudos



ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I. PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS	4
II. PRIORIDADES EDUCATIVAS	5
III. ESTRUTURA CURRICULAR	7
1. Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar	7
2. Matriz Curricular do 1º Ciclo	8
3. Matriz Curricular do 2º Ciclo	9
4. Matriz Curricular do 3º Ciclo	10
IV. MODALIDADES E ESTRATÉGIAS DE APOIO EDUCATIVO	11
V. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	11
VI. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	12
1. Avaliação no Ensino Básico	12
2. Avaliação na Educação Pré-Escolar	12
3. Definição de Critérios de Transição em anos intermédios	13
4. Critérios de Avaliação	13
VII. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	14
VIII. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	18
1. Educação Pré-escolar	18
2. 1.º Ciclo	19
3. 2.º e 3.º Ciclos	19
IX. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS	19
X. ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS	20
1. Recursos/estratégias	20
2. Plano Curricular de Turma/Grupo	20
XI. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO E DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	21
1. Educação Pré-escolar	21
2. 1º Ciclo	21
3. 2º e 3º Ciclos	22
4. Condições Excecionais	23

PREÂMBULO

A nova reorganização do Currículo do Ensino Básico pressupõe que o papel da escola e dos professores não se situe essencialmente no terreno da execução, mas sim no da decisão e da organização. Assim, a gestão curricular por parte da escola processa-se, por sua vez, em vários níveis: da própria escola, da turma, do grupo de alunos e do Professor/Educador. Ao decidir sobre a organização das diversas áreas e disciplinas do currículo, as cargas horárias, os tempos letivos, a definição de perfis de competências para o final de cada nível de ensino, a Oferta Complementar (OC) e as áreas a desenvolver nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), a escola está a contribuir para a concretização dos objetivos estratégicos delineados no seu Projeto Educativo (PE). Estas decisões são orientadas pela análise da situação e dos problemas concretos, pelas prioridades que a escola estabelece para a sua ação e pela mobilização dos recursos humanos e materiais de que pode dispor. No entanto, a responsabilidade direta de organização e condução do Processo Ensino/Aprendizagem compete aos agentes educativos que trabalham com cada grupo de Alunos/Turmas. Por isso o Plano curricular de Turma é um elemento central na gestão do currículo. É na Turma/Grupo que o conjunto das experiências de aprendizagem pode ganhar coerência, tornando a articulação entre as diversas áreas do currículo uma realidade. Gerir o currículo significa analisar cada situação e adaptar, diversificando as práticas e metodologias de ensino para que todos aprendam. Assim, na Educação Pré-escolar, no 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico o Plano Curricular de Turma/Grupo (PCT) é elaborado e acompanhado pelo Departamento da Educação Pré-escolar, pelo Departamento do 1.º Ciclo e pelos Conselhos de Turma (2.º e 3.º Ciclos) sob a coordenação, respetivamente, do Coordenador do Departamento da Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo e pelos Diretores de Turma, tendo por base os pressupostos e as linhas orientadoras definidas neste Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos. Naturalmente, cabe a cada Professor/Educador, a responsabilidade de tomar decisões adequadas e de conduzir o trabalho concreto dos alunos, enquadrado pelos órgãos coletivos em que está integrado. Este documento resulta da revisão do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos existente e articula-se com o Projeto Educativo do Agrupamento constituindo a matriz para posterior elaboração do Plano Curricular de Turma/Grupo (PCT).

I. PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS

O Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos constitui um documento definidor das estratégias de desenvolvimento do Currículo Nacional que conduzem ao desenvolvimento das competências definidas no “*Perfil do Aluno do século XXI*”, devendo ainda respeitar a autonomia pedagógica dos professores, a sua experiência profissional e o seu conhecimento científico, adequando-o ao contexto de cada Turma/Grupo. A concretização do Currículo Nacional e das competências definidas no “*Perfil dos alunos do Século XXI*”, através do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos, é feita através do Plano Curricular de Turma/Grupo, que os adequa ao contexto de cada turma/grupo de crianças. Este documento será concebido, implementado e avaliado pelo respetivo Conselho de Turma e em reunião de Departamento da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

O desenvolvimento do currículo deve concretizar aquilo que é uma aprendizagem essencial do Programa de cada disciplina, podendo e devendo realçar o que nos programas deve ser objeto de ensino, existindo contudo um conjunto de conhecimentos, capacidades e competências que os alunos devem adquirir, consoante o nível de estudos que frequentam, assim, apesar dos conhecimentos, capacidades e competências que são específicos de cada disciplina ou área disciplinar e daqueles que têm carácter transversal, pretende-se que os alunos deste Agrupamento no final do Ensino Básico adquiram Conhecimentos, Capacidades e Competências nas seguintes áreas:

- Desenvolvimento pessoal e autonomia;
- Bem-Estar, Saúde e Ambiente;
- Sensibilidade Estética e Artística;
- Consciência e domínio do corpo;
- Linguagens e textos;
- Informação e Comunicação;
- Pensamento crítico pensamento Criativo;
- Raciocínio e resolução de problemas;
- Saber científico, Técnico e Tecnológico;
- Relacionamento Interpessoal;

Ficando os descritores e as ações estratégicas a cargo dos grupos curriculares pois essas estratégias deverão ser usadas no desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais definidas para cada conteúdo programático.

II. PRIORIDADES EDUCATIVAS

De acordo com o Projeto Educativo, consideram-se como prioridades:

- 1. Valorização das artes** – Para além da articulação vertical entre ciclos, nomeadamente a coadjuvação na área das expressões artísticas de docentes do 2.º ciclo aos docentes do 1.º ciclo, ainda foi criada a disciplina de Educação Artística no âmbito da oferta de escola, no 7.º, 8.º e 9.º anos.
- 2. Trabalho prático e experimental** – Articulação vertical, apoio aos docentes do primeiro ciclo para a realização de trabalho experimental pelos docentes das áreas disciplinares de Ciências Naturais e Ciências Físico-químicas. Desdobramento de um tempo letivo da turma do 8.º ano para a realização de trabalho prático e experimental, sempre que se justifique.
- 3. Desenvolvimento da componente local do currículo** - Oferta complementar no primeiro ciclo, Meio Local. Desenvolvimento de ações nos restantes ciclos que promovam a articulação da componente local do currículo.
- 4. Aquisição/desenvolvimento de competências** de pesquisa, avaliação, reflexão e mobilização crítica e autónoma de informação tendo em vista a resolução de problemas e o reforço da autoestima dos alunos – Implementar nas disciplinas de apoio ao estudo no primeiro e segundo ciclos e criar uma disciplina de métodos de estudo no terceiro ciclo.
- 5. Promoção de experiências de expressão e comunicação da Língua Portuguesa** - Articulação vertical, apoio aos docentes do primeiro ciclo, por parte do docente de português, segundo ciclo, para o desenvolvimento de ações no âmbito da escrita criativa.

Para a implementação destas prioridades educativas devem ser promovidas as seguintes estratégias:

- a)** Alteração do horário trimestral das disciplinas de Português e Matemática no sentido de cumprir os tempos remanescentes da Matriz Curricular do 3.º ciclo;
- b)** Combinação parcial ou total de componentes do currículo ou de formação, disciplinas ou unidades de formação com recurso a DAC para promoção de tempos de trabalho interdisciplinar e possibilidade de partilha de horário entre as diferentes disciplinas;
- c)** Flexibilidade de horário entre disciplinas;
- d)** Desenvolvimento de trabalho experimental em todos os níveis de ensino;
- e)** Criação da oferta Complementar no primeiro ciclo - Meio Local;

- f)** Desenvolvimento de atividades de divulgação de opções e saídas profissionais, incluindo orientação vocacional pelo Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) do Agrupamento de Escolas de Barrancos (AEB);
- g)** Solicitação a outras Escolas Secundárias/Profissionais que se desloquem ao AEB para divulgação da sua oferta formativa;
- h)** Estabelecimento de parcerias e/ou protocolos com empresas ou entidades, no sentido de ajudar os alunos na escolha das suas áreas vocacionais;
- i)** Funcionamento de clubes no âmbito das atividades de complemento curricular;
- j)** Constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- k)** Elaboração do Projeto de Educação Sexual do Agrupamento;
- l)** Manutenção do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GAA);
- m)** Identificação e sinalização das dificuldades cognitivas e sociais dos alunos;
- n)** Articulação entre o Jardim de Infância e a Creche de Barrancos para integração das crianças que transitam da Creche;
- o)** Reforço da colaboração com a Equipa de Intervenção Precoce para a despistagem de problemas de aprendizagem ainda na Educação Pré-escolar;
- p)** Apoio ao Estudo no 1.º e 2.º ciclos e Apoio Pedagógico Acrescido no 3.º ciclo;
- q)** Acompanhamento e/ou apoio, individualizado ou em grupo, Centro de Apoio à Aprendizagem, Apoio Pedagógico Acrescido e Apoio Diferenciado em sala de aula;
- r)** Apoio Tutorial;
- s)** Apoio pela docente da Educação Especial a todos os alunos de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- t)** Implementação da coadjuvação em disciplinas em que se verifique uma menor taxa de sucesso a nível da avaliação interna e/ou externa, nomeadamente em Português e Matemática;
- u)** Promoção da interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinariedade vertical e horizontal:
 - Articulação da Educação Pré-escolar com o 1.º Ciclo na planificação e execução de atividades conjuntas e nas reuniões de articulação no final de cada período e de final de ano;
 - Possibilitar a coadjuvação na área de expressões no 1.º Ciclo, bem como nas disciplinas de Português e Matemática, pelo menos, nos anos terminais de ciclo, privilegiando um trabalho de complementaridade/reforço pedagógico entre docentes de ciclos distintos;
 - articulação horizontal entre as diversas disciplinas nos diversos anos de escolaridade.

- v) Realização de intercâmbios culturais, presenciais ou não, dentro e fora do País, visitas de estudo, fóruns, debates, exposições temáticas, encontros com escritores, etc.;
- w) Envolvimento dos Encarregados de Educação na elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico, do Programa Educativo Individual, se necessário, no percurso escolar dos seus educandos;
- x) Elaboração da estratégia de Educação para a Cidadania;
- y) Implementação das atividades selecionadas da ESCOLA+;
- z) Interação e articulação das Disciplinas/Departamentos Curriculares com a Biblioteca no âmbito da promoção da leitura e da implementação do currículo;
- aa) Potenciar a Biblioteca Escolar como um verdadeiro instrumento de complemento ao currículo e incentivar a leitura no sentido de melhorar a compreensão e o espírito crítico;

As estratégias definidas devem permitir a exequibilidade do Plano de Ação Estratégico para a Promoção do Sucesso Escolar e do Plano de Melhoria do Agrupamento.

III. ESTRUTURA CURRICULAR

Tomando por referência a Matriz Curricular-Base e as opções relativas à Autonomia e Flexibilidade Curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

1. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

				HORÁRIO SEMANAL	
ÁREAS DE CONTEÚDO	FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL			25 horas	
	CONHECIMENTO DO MUNDO				
	EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	Domínios	Educação Artística		Artes Visuais
					Dramatização
					Música
					Dança
	Educação Motora				
	Linguagem Oral e Abordagem da Escrita				
Matemática					

A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto e tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

2. MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO

2.1. Matriz em vigor, a partir do ano letivo 2018/2019 de acordo com o Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho:

Componentes do Currículo		Entrada em Vigor (tempos de 60 min.)					
		2019/2020 1.º ANO	2019/2020 2.º ANO	2020/2021 3.º ANO	2021/2022 4.º ANO		
Português	Cidadania e Desenvolvimento (a)	Tecnologias de Informação e Comunicação (a)	6,5	6,5	6,5	6,5	
Matemática			6,5	6,5	6,5	6,5	
Estudo do Meio			3	3	2,5	2,5	
Educação Artística			Artes visuais	1	1	1	1
			Expressão Dramática/Teatro	0,5	0,5	0,5	0,5
			Dança	0,5	0,5	0,5	0,5
			Música	1	1	1	1
Educação Física			1	1	1	1	
Apoio ao Estudo			1,5	1,5	0,5	0,5	
Oferta Complementar (Conhecer o Meio local)			1	1	0,5	0,5	
Inglês <small>(não lecionada pelo professor titular, lecionada por professor com formação na área)</small>	-----	-----	2	2			
TOTAL (componente letiva)		25 <small>(Inclui 2,5 horas de intervalo)</small>	25 <small>(Inclui 2,5 horas de intervalo)</small>	25 <small>(Inclui 2,5 horas de intervalo)</small>	25 <small>(Inclui 2,5 horas de intervalo)</small>		
Educação Moral e Religiosa (b)			1	1	1		
Atividades de Enriquecimento Curricular			5	5	5		

(a) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

3. MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

3.1. Matriz em vigor, a partir do ano letivo 2018/2019), de acordo com o Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho:

Componentes do Currículo	2021/2022	
	Decreto-lei n.º 55/2018	
	5º Ano	6º Ano
Português	5	5
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3
Cidadania e Desenvolvimento	1	1
Matemática	5	5
Ciências Naturais	3	3
Ed. Visual	2	2
Ed. Tecnológica	2	2
Ed. Musical	2	2
T.I.C.	1	1
Ed. Física	3	3
Oferta complementar (a)	---	---
Total	30 (1350 min)	30 (1350 min)
Apoio ao Estudo (b)	2	2
EMRC	(c)	(c)

(a) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(b) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência – Apoio ao Estudo nas disciplinas de Português e Matemática, preferencialmente.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 45 minutos.

4. MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

4.1. Matriz em vigor, a partir do ano letivo 2020/2021, de acordo com o Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho:

Componentes do Currículo	Carga Horária - tempos de 45 minutos		
	2021/2022	2021/2022	2021/2022
	Decreto-lei n.º 55/2018		
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Português	5 f)	4 g)	5 h)
Língua Est. I - Inglês	3	3	3
Língua Est. II - Francês	2	2	2
História	2	3	2
Geografia	3	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
Matemática	5 f)	5	5
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Educação Visual	2	2	2
Complemento à Educação Artística – Educação Artística	1	1	1
T.I.C.	1	1	1
Educação Tecnológica	---	---	---
Ed. Física	3	3	3
Total de Tempos	34 (1530 min.)	33 (1485 min.)	33 (1485 min.)
Total de Ciclo (minutos)	4500 minutos		
Oferta complementar (a)	1 (b)	1 (c)	1 (d)
EMRC	(e)	(e)	(e)
Total	35 tempos	34 tempos	34 tempos

- (a) Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- (b) “Métodos de Estudo/Reforço das Ciências Sociais e Humanas” - decidido em reunião do Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2018, de acordo com os recursos humanos existentes no AEB.
- (c) “Métodos de Estudo/Reforço do Português” - decidido em reunião do Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2018, de acordo com os recursos humanos existentes no AEB.
- (d) “Métodos de Estudo/Reforço da Matemática” - decidido em reunião do Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2018, de acordo com os recursos humanos existentes no AEB.
- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 45 minutos.
- (f) Durante 12 semanas, 4 tempos, alternando as duas disciplinas. Cumprindo anualmente os 54000 minutos.
- (g) Durante 12 semanas, 5 tempos, Cumprindo os 54000 minutos anuais.
- (h) Durante 12 semanas 6 tempos. Cumprindo os 54.000 minutos anuais

IV. MODALIDADES E ESTRATÉGIAS DE APOIO EDUCATIVO

As modalidades de ensino e estratégias de apoio educativo caracterizam-se por contribuírem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente para aqueles cujas dificuldades são mais evidentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Assim, como forma de dar resposta a estas necessidades dos alunos, a Escola assegura os seguintes tipos de apoio:

1. Coadjuvação em sala aula / Sala de Apoio;
2. Para o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita as turmas do 2.º e 3.º ciclos numa lógica de trabalho de oficina proceder-se-á, quando possível, ao desdobramento da turma num tempo de 45 minutos nas disciplinas de Português e Inglês;
3. Tutorias;
4. Apoio Pedagógico Acrescido;
5. Apoio ao Estudo;
6. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);
7. Apoio Psicológico e Orientação Escolar e Profissional;
8. Apoio individualizado para alunos que se encontrem abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
9. Aplicação de Medidas Universais;
10. Adaptações materiais e físicas.

V. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A Escola oferece a todos os alunos atividades que lhes permitam a ocupação de tempos não letivos, contribuindo para um maior envolvimento dos mesmos. Estas atividades poderão ser de natureza lúdica, cultural e/ou desportiva, e são de escolha facultativa.

Pode, a título de exemplo, referir-se as seguintes:

- Desporto Escolar;
- Clubes (Clube de Saúde e Ambiente, outros);
- Parlamento de Jovens;
- Projetos (Eco-escolas, outros);
- Etc.

O conjunto destas atividades deverá integrar o Plano Anual de Atividades do AEB.

No 1.º Ciclo, a oferta nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) é a seguinte:

- Jogos tradicionais;
- Oficina das Artes;
- Eco Atividades.

VI. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

- a) A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor;
- b) As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente a Responsabilidade, o Interesse/Empenho, a Participação e o Comportamento, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com os Critérios de Avaliação Gerais definidos pelo Conselho Pedagógico;
- c) A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática fornecendo ao Professor, ao Aluno, ao Encarregado de Educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem numa lógica formativa.

2. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que implica procedimentos adequados à especificidade da atividade educativa no Jardim de Infância, tendo em conta a eficácia das respostas educativas. Permitindo uma recolha sistemática de informações, a avaliação implica uma tomada de consciência da ação, sendo esta baseada num processo contínuo de análise que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução.

A avaliação na Educação Pré-Escolar é uma avaliação *para* a aprendizagem e não *da* aprendizagem, assentando:

- na coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolas (OCEPE);

- na utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- no carácter marcadamente formativo da avaliação;
- na valorização dos progressos da criança.

São intervenientes no processo de avaliação:

- a educadora;
- a(s) criança(s);
- os pais/encarregados de educação;
- outros profissionais.

3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO EM ANOS INTERMÉDIOS

De acordo com o disposto no ponto 5 do artigo 32.º da Portaria nº 223-A/2018, as decisões de transição/retenção nos anos intermédios serão tomadas pelo Titular de Turma ou pelo Conselho de Turma, mas salvaguardando sempre o carácter excepcional da retenção e o poder decisório do Professor Titular de Turma e dos Conselhos de Turma, para os anos não terminais de ciclo, deverá ser ponderada pelo professor Titular de ou Conselho de Turma os benefícios/malefícios de eventual retenção e tendo em conta as aprendizagens essenciais definidas para o ano ou ciclo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os Critérios de Avaliação, para as Áreas Curriculares Disciplinares, serão propostos em Grupo Disciplinar e/ou Departamento Curricular e Conselho de Docentes e posteriormente sujeitos a aprovação em Conselho Pedagógico, constituindo referenciais comuns aos docentes que lecionam essas disciplinas na Escola.

Tendo em conta a implementação do Ensino à Distância, deverão ser elaborados Critérios Gerais e Critérios Específicos de Avaliação que se adaptem a esta nova modalidade de Ensino

Todos os Critérios de Avaliação devem ter em conta, designadamente:

- O Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- As Aprendizagens essenciais;
- Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

Nos Critérios de Avaliação Específicos deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade de acordo com os Conteúdos Programáticos e com os Descritores e Ações Estratégicas, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as Áreas de Competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios ou temas assume nas aprendizagens essenciais, designadamente no que respeita à valorização da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

A avaliação das componentes do currículo de Apoio ao Estudo e Oferta Complementar, expressa-se como nas restantes disciplinas no 2.º e 3.º ciclos, ou seja, do nível 1 ao nível 5. No 1.º ciclo a avaliação materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente em todas as disciplinas, sendo acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno. Os tópicos a avaliar são os que constam de Ficha Informativa entregue no final de cada período letivo, aos Pais/Encarregados de Educação.

VII. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

As nomeações de Direções de Turma, Coordenadores de Departamento, Coordenador dos Diretores de Turma e Diretor de Instalações devem ser atribuídas a docentes do Quadro do Agrupamento (QA), sempre que possível. No caso dos Diretores de Turma, estes devem acompanhar a turma até ao final de cada ciclo de ensino, quando possível. A lecionação das outras disciplinas da componente do currículo, Apoio ao Estudo, Oferta Complementar, Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), far-se-á do seguinte modo:

1.º Ciclo – O professor Titular de Turma lecionará, salvo decisão em contrário, o Apoio ao Estudo e a Oferta Complementar, bem como, de forma transversal, Cidadania e Desenvolvimento e TIC, devendo ser seguidas as indicações da DGE relativamente aos grupos temáticos a abordar em Cidadania, devendo o Conselho Pedagógico, após proposta do Departamento do 1.º Ciclo, aprovar a temática a desenvolver nessas atividades, devendo os docentes elaborar o programa e os respetivos critérios de avaliação e classificação.

2.º Ciclo – O Apoio ao Estudo deve ser atribuído aos docentes de áreas de formação específica da disciplina para a qual os alunos foram propostos, devendo neste contexto o conselho de turma privilegiar as disciplinas de Português, Matemática e as Ciências, devendo ponderar a sobrecarga de apoios, limitando-se a 2 tempos. A Oferta Complementar será lecionada de acordo com o parecer do Conselho Pedagógico e com os recursos existentes no AEB, devendo o programa desta oferta, bem como os respetivos critérios de avaliação e classificação, ser elaborados no início do ano letivo. A Cidadania e Desenvolvimento deverá ser lecionada por um docente do QA com formação nessa área ou, não sendo possível, será lecionada pelo Diretor de Turma (DT), devendo ser cumpridas as orientações de acordo com a Estratégia de Educação Para a Cidadania do AE relativamente aos grupos temáticos a abordar.

3.º Ciclo - A Oferta Complementar encontra-se definida na matriz curricular de cada ano de escolaridade e será lecionada de acordo com o crédito disponível por um docente da área disciplinar referente à opção da matriz curricular, devendo elaborar o plano curricular, as aprendizagens essenciais e os respetivos critérios de avaliação. A Cidadania e Desenvolvimento deverá ser lecionada preferencialmente por um docente do QA com formação nessa área. Quando tal não for possível, a mesma será lecionada pelo DT, devendo ser cumprido o estabelecido no plano de estratégia de educação para a cidadania do AE, relativamente aos grupos temáticos a abordar.

A proposta para eleição dos **Coordenadores de Departamento** deverá recair nos professores do QA dos respetivos Departamentos e terá a duração de 4 anos. No caso de existirem Departamentos em que não existam docentes do QA será designado um docente contratado como Representante do Departamento em Conselho Pedagógico.

O cargo de Coordenador dos Diretores de Turma será atribuído ao Diretor de Turma que possua experiência de desempenho no cargo, ou a um docente do QA.

As **Coordenações de Clubes** deverão ser atribuídas aos docentes que já têm experiência profissional na sua dinamização, em anos letivos transatos, visando a continuidade deste tipo de projetos.

Na distribuição de serviço docente deverá ser tido em conta a continuidade pedagógica em todos os níveis de ensino, nomeadamente na Educação Pré-escolar e no 1.º ciclo e a continuidade das equipas pedagógicas nos restantes ciclos.

Em relação à **Componente Não Letiva (CNL) de Estabelecimento**:

As atividades a desenvolver na CNL são as constantes no ponto 3 do Artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, no entanto especifica-se o seguinte:

Educação Pré-escolar - 2 horas (exemplo: atendimento à família, supervisão da Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Equipa de Autoavaliação da Escola, coordenações, membro do Conselho Geral, membro do Conselho Pedagógico, etc.)

Primeiro Ciclo - 2 horas (exemplo: atendimento à família, vigilância de intervalos, coordenações, Equipa de Autoavaliação da Escola, membro do Conselho Geral, membro do Conselho Pedagógico, etc.)

Segundo e Terceiro Ciclos - 3 tempos para docentes com horário completo (Coordenação de Departamento, Coordenação de Diretores de Turma, outras coordenações, Equipa de Autoavaliação da Escola, Comissão Permanente do Conselho Geral, Apoio Pedagógico Acrescido, Tutorias, Apoio Tutorial Específico, Clubes, Equipa da Biblioteca, EMAEI, etc.).

CNL obrigatória - Todos os docentes, independentemente do horário, têm obrigatoriamente um tempo de CNL. Até às 8 horas letivas, apenas um tempo de CNL; de 9 a 16 horas letivas, 2 tempos de CNL e de 17 a 22 horas letivas, 3 tempos de CNL.

Reuniões ocasionais que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do Artigo 82.º do ECD, todos os docentes deverão estar presentes no Agrupamento até 12 horas por período para a realização destas reuniões.

Quanto à **Componente Letiva (CL)**:

- Pré-escolar - 25 horas;
- Primeiro Ciclo - 25 horas;
- Segundo e Terceiro Ciclo - 22 horas;
- O trabalho docente desenvolve-se no máximo por 2 turnos, salvaguardando-se as reuniões legalmente convocadas que não possam ser realizadas durante o período letivo;

No desempenho de cargos, a distribuição da componente letiva e não letiva será a seguinte:

- **Coordenação de Departamento:**
 - 2.º e 3.º Ciclos - 1 tempo CL/Art.º 79.º + 1 tempo CNL ou 2 tempos Art.º 79.º;
 - Educação Pré-escolar e 1º Ciclo - 1 tempo CNL.

Devem ter no seu horário, sempre que possível, um tempo comum para preparação das suas funções.

- **Diretores de turma:** 2 tempos CL (ou art.º 79) + 1 tempo CNL. Devem ter, sempre que possível, um tempo comum para elaboração de material destinado à planificação de atividades.
- **Coordenador dos Diretores de Turma:** 1 tempo CL/Art.º 79.º/CNL.

- **Presidente do Conselho Geral:** 1 tempo CL/Art.º 79.º/CNL (caso seja docente da Educação Pré-escolar ou 1º Ciclo, sairá obrigatoriamente da CNL);
- **Equipa de Autoavaliação (Observatório):** 1 tempo Art.º 79.º/CNL;
- **Equipa da Biblioteca:** CNL (dependente da disponibilidade desta componente) + CL (docentes do quadro)/Art.º 79;
- **Equipa PTE:** CNL (dependente da disponibilidade desta componente) + CL (docentes do quadro)/Art.º 79;
- **Diretor de instalações:** 1 tempo CNL (Laboratório, Sala de Informática, Sala de EV/EVT e Pavilhão)
- **Ocupação plena dos tempos escolares:** CL (nas situações de complemento da CL dos docentes do QA/QZP) e/ou CNL/Art.º 79º;
- **Coordenação da Educação para a Saúde:** 3 tempos CL;
- **Clubes/Projetos:** CNL e/ou CL/Art.º 79 nos docentes do quadro;
- **Articulação curricular/Trabalho Colaborativo:** 1 tempo CNL, se possível;
- **Supervisão das AAAF -** 1 tempo CNL, repartido com o atendimento aos encarregados de educação;
- **Coordenação das AEC -** 1 tempo CNL;
- **Participação na Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva:** 1 tempo da CNL/Art.º 79º;
- **Coordenação Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) -** 1 tempo CNL ou CL /Art.º 79.º nos docentes do QA;
- **Coordenação da EMAEI -** 2 tempos CL.

Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares

De acordo como ponto 3 do Artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares deverá ser feito através do recurso à Componente Não letiva de Estabelecimento dos docentes. Assim, dada a existência de muitos docentes contratados com horário incompleto e à necessidade de canalizar essa componente para outras atividades, torna-se impossível assegurar um plano de ocupação total de todos os tempos livres dos alunos. Nesse sentido, tentar-se-á assegurar a ocupação dos alunos do 2.º e 3.º ciclo nos tempos intermédios da manhã, ou seja, das 10:20 horas às 11.50 horas.

No ensino Pré-escolar, a ocupação dos alunos por períodos de curta duração, será feita de acordo com a disponibilidade da educadora que desempenha funções de Professora Bibliotecária a meio tempo e de Adjunta do Diretor.

No primeiro ciclo, a ocupação dos alunos em períodos de curta duração será efetuada recorrendo ao eventual professor de apoio, e, em última instância, ao docente do 1.º ciclo que desempenha funções de Subdiretor.

VIII. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Dado o reduzido número de alunos por ano de escolaridade, normalmente não é necessário aplicar os critérios para a constituição de turmas, existindo apenas uma por cada ano de escolaridade. Deve ser assegurada a continuidade dos grupos e os interesses de ordem pedagógica.

De acordo com a legislação em vigor, em todos os níveis de ensino salvaguarda-se que a existência de um número superior a dois alunos que no seu relatório Técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração em turma reduzida, caso a turma em questão tenha um número superior a 20 alunos esse facto implica a sua divisão. Para tal, os alunos deverão permanecer em grupo turma em pelo menos 60% do tempo curricular, devendo ser formadas duas turmas, onde os alunos que são alvos dessas medidas sejam divididos equitativamente, enquanto os restantes alunos serão divididos no sentido de haver um justo equilíbrio de sexo e capacidades de aprendizagem. As turmas divididas por este motivo dever-se-ão manter com a mesma constituição até final do 3.º ciclo, caso a situação inicial que motivou a sua divisão ainda se mantenha.

Se eventualmente não houver vaga no primeiro ano da Educação Pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo, terão preferência os alunos que completem os anos até dia 15 de setembro do ano letivo em questão. Se for possível a admissão de alunos condicionais os mesmos serão seriados pela idade, privilegiando os que completam os 3 ou os 6 anos mais cedo.

1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

No caso de constituição de grupos no Jardim de Infância, deverão, as Educadoras de Infância, no final de cada ano letivo, elaborar a sua constituição. Para o referido processo poderão ser auscultados os Pais/Encarregados de Educação. Os grupos poderão ser definidos de acordo com as idades dos alunos e, sempre que possível, constituir grupos etários heterogêneos. A constituição de grupos, poderá, no entanto, como já referido, ser flexível em função do interesse pedagógico e das características das crianças.

Salvaguarda-se o respeito pelo estabelecido nos pontos 1, 2 e 3 do Art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho

2. 1.º Ciclo

No 1º Ciclo as turmas deverão ser constituídas de acordo com o previsto nos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Art.º 4.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, respeitando os seguintes critérios de natureza pedagógica:

- Continuidade dos grupos até final de ciclo, sendo que, caso algum aluno não tenha vaga no grupo do 1.º ano, no seu ano de primeira matrícula, deverá ficar na turma do 2.º ano, o que lhe permitirá acompanhar o seu grupo/turma durante um maior período de tempo;
- Constituir os grupos tendo em conta a proximidade de idades, tentando criar uma homogeneidade na turma, no que se refere às idades dos alunos;
- Sempre que possível, criar os grupos por níveis de ensino.

3. 2.º e 3.º Ciclos

No 2.º e 3.º Ciclos, as turmas deverão ser constituídas de acordo com o previsto nos pontos de 1 a 7, do Art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho.

IX. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS

A avaliação do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos deve ter lugar no Conselho Pedagógico, no final de cada ano letivo, tendo em conta os indicadores do Projeto Educativo do Agrupamento, devendo ser efetuadas as reformulações que forem propostas pela equipa de acompanhamento, cuja constituição é a seguinte:

- Coordenador dos Diretores de Turma do Ensino Básico;
- Diretor da Escola / Presidente do Conselho Pedagógico;
- Coordenadores de Departamentos.

X. ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA/PLANO DE ESTUDOS

1. Recursos / Estratégias

Além de uma diferente forma de pensar e agir de toda a comunidade educativa, a implementação do Projeto Curricular de Escola/Plano de Estudos exige recursos materiais imprescindíveis a uma desejável melhoria da qualidade do ensino. Assim, considera-se necessário:

- A dotação de todas as salas de aula com material didático diversificado;
- A adequação da Biblioteca às novas exigências das diversas áreas do currículo;
- A dinamização de uma sala equipada com meios informáticos, para que os alunos possam utilizar as tecnologias de informação e comunicação;
- A existência de um inventário, permanentemente atualizado, dos equipamentos audiovisuais existentes na escola, passíveis de serem requisitados para utilização nas atividades letivas;
- A implementação de um centro de recursos multimédia na Biblioteca, para a criação de materiais didáticos de apoio às diversas áreas do currículo;
- A criação de uma ecoteca na Biblioteca em colaboração com a Câmara Municipal de Barrancos;
- A existência do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);
- A disponibilização de Técnicos Especializados, nomeadamente um Psicólogo e um terapeuta da fala;
- Apetrechamento de recursos informáticos para implementar o Plano E@D do Agrupamento, quer para os alunos, quer para os docentes.

2. Plano Curricular de Turma/Grupo (PCT)

Antes do início das aulas, os Conselhos de Turma e o Conselho de Docentes da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo deverão reunir para elaborar/reformular o PCT. Este documento implica caracterizar a turma com base nos processos individuais dos alunos e/ou Planos de Turma do ano anterior e da avaliação diagnóstica realizada pelos conselhos de turma e pelos conselhos de docentes e elaborar a Planificação da Articulação e Flexibilidade curricular. Devem ainda preparar os meios para detetar os interesses dos alunos com vista à sua participação nas atividades de complemento curricular disponibilizadas pelo AEB. O PCT deverá ter a seguinte estrutura:

- a) Perfil da turma,
- b) A identificação das áreas de competência a priorizar no trabalho com a turma;
- c) A definição do contributo das várias áreas disciplinares, disciplinas e Unidades de formação de curta duração para o trabalho de integração disciplinar, nomeadamente através da definição de DAC e de outras formas de organização de trabalho a desenvolver com a turma;
- d) A seleção de metodologias de trabalho a utilizar e os mecanismos de monitorização da evolução da aprendizagem dos alunos;
- e) Identificação das intervenções no âmbito da componente do currículo Cidadania e Desenvolvimento;
- f) Mecanismos de monitorização e avaliação da evolução das aprendizagens dos alunos.

XI. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO E DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

1. Educação Pré-escolar:

Componente Letiva: Manhã – das 9 h às 12h 30min.

Tarde – das 14 h às 15h 30min.

Atividades de Animação e Apoio à Família: 7h 50min às 9 h.

12h 30min. às 14 h.

15h 30min. às 18 h.

Tempo de intervalo mínimo entre dois turnos – 90 minutos

Limite máximo de tempos letivos – 7 horas

2. 1.º Ciclo:

Componente Letiva: Manhã – das 9 h às 12h 30min

Tarde – das 14 h às 15h 30min.

Intervalo da Manhã - das 10h 30min às 11 h.

Intervalo da Tarde - das 15h 30min às 15h 40min.

Atividades de Enriquecimento Curricular: das 15h 40min às 16h 40min.

Tempo de intervalo entre dois turnos – 90 minutos

Limite máximo de tempos letivos – 7 horas incluindo eventuais apoios.

3. 2.º e 3.º Ciclos

2.º Ciclo:

Componente Letiva: Manhã – das 8h 30min às 12h 45min.

Tarde – das 14h 15min às 17h 25min.

Intervalos da Manhã - das 10h às 10h 20min.

- das 11h 50min às 12 h.

Intervalo da Tarde - das 15h 45min às 15h 55min.

3.º Ciclo:

Componente Letiva: Manhã – das 8h 30min às 13h 30min.

Tarde – das 14h 15min às 17h 25min.

Intervalos da Manhã - das 10h às 10h 20min.

- das 11h 50min às 12 h.

Intervalo da Tarde - das 15h 45min às 15h 55min.

Em ambos os ciclos:

Tempo de intervalo entre dois turnos – 60 minutos, no mínimo.

Limite máximo de tempos letivos – 9 tempos incluindo eventuais apoios.

Reforçar o máximo possível a lecionação no turno da manhã.

De acordo com a alínea f) do Artigo 13º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, poderá ser alterado pontualmente o horário dos alunos para efeito de substituição das aulas por ausência de docentes.

A lecionação das disciplinas com carga curricular de 2 dias por semana não poderá ocorrer em dias consecutivos.

A lecionação das disciplinas com carga curricular de três dias por semana deverá contemplar, pelo menos, um dia de interregno.

As disciplinas de Língua estrangeira não podem ser lecionadas antes ou após Português ou língua estrangeira diferente.

A disciplina de Educação Física não poderá ser lecionada ao primeiro tempo da tarde.

4. Condições excecionais

Tendo em conta o atual estado de Pandemia motivada pelo COVID-19 e de acordo com as indicações da Tutela e da DGS, o horário e modalidade de funcionamento poderão ser alterados, podendo ter um funcionamento misto, presencial e à distância, ou simplesmente à distância, garantindo, nesta situação, o ensino presencial aos alunos que não demonstrem ter condições tecnológicas adequadas a este tipo de ensino, ou necessitem de um acompanhamento direto por parte dos docentes para superar as dificuldades cognitivas.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico, no dia 21 de julho de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico,

/Bento Caldeira/

Aprovado em reunião do Conselho Geral, no dia 22 de julho de 2021

A Presidente do Conselho Geral,

/Natércia Carrachás/